

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

## LEI Nº 1479 de 19 de dezembro de 2019.

EMENTA: AUTORIZA 0 PODER EXECUTIVO CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3°. A presente lei deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 19 de dezembro de 2019.

**GEDER CAMATA** Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M.

Em, 19/12/2019.

retária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA DE MARILANDIA CÂMARA

> Marcio Paier Técnico Administrativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPIRITO SANTO EM: 10 /1120

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos Auxiliar Administrativo